



LEI ORDINÁRIA Nº 44

de 09 de agosto de 1954

Aumenta para Cr\$ 850,00 mensais, os vencimentos do Porteiro Servente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. Ficam os vencimentos mensais do Porteiro Servente da Prefeitura, majorados para Cr\$ 850,00 mensais.

Art. 2º.. A despesa decorrente da presente majoração, correrá por conta da verba 8.99.4 - Despesas Diversas, alíneas - Despesas não Previstas, do presente orçamento.

Art. 3º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de agosto de 1954.

a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 44/1954 - 09 de agosto de 1954

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em